

### REGULAMENTO OFICIAL DA PROMOÇÃO "MATRÍCULA DA SORTE"

# 1. OBJETIVO E DENOMINAÇÃO

1.1. A presente promoção, doravante denominada "Matrícula da Sorte", é realizada pela EDUCAMAIS MINAS (doravante denominada "Empresa" ou "Promotora"), com a finalidade de incentivar novas matrículas e premiar seus alunos de forma promocional.

## 2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que:
- a) Efetuarem matrícula em qualquer curso de pós-graduação oferecido pela Empresa, realizando o pagamento do curso à vista, por meio de Pix, cartão de crédito ou boleto bancário em parcela única.
- b) Tenham sua matrícula confirmada mediante quitação do pagamento do curso dentro do período de vigência estabelecido para cada sorteio mensal;
- c) Não sejam funcionárias, sócias, parceiras, prestadoras de serviço terceirizadas ou possuam qualquer outro tipo de vínculo empregatício ou societário com a Empresa, ou pessoas direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção.
- 2.2. Cada aluno, ao efetuar o pagamento à vista do curso, receberá um **número único de matrícula** (doravante "Número da Sorte") que o habilita a participar do sorteio referente ao mês em que realizou o pagamento.
- 2.3. **Indicações**: A cada novo aluno indicado que se matricular e efetuar o pagamento do curso nas mesmas condições (pagamento à vista e dentro do mês em questão):
- a) O aluno que indicou (o "Indicador") receberá um **Número da Sorte adicional** para participar do sorteio mensal;
- b) A indicação será considerada válida apenas se o novo aluno indicado não possuir qualquer vínculo anterior com a Empresa, realizar a matrícula dentro do período de validade do sorteio vigente e efetuar o pagamento do curso à vista.



- 2.4. Os números adicionais oriundos de indicações somente serão atribuídos ao Indicador após a confirmação do pagamento do curso à vista do Indicado dentro do mês corrente da promoção.
- 2.5. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento, sem ressalvas, incluindo eventuais anexos, termos adicionais e suas eventuais alterações.

#### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. Haverá sorteios mensais realizados ao fim de cada mês.

Somente concorrerão no sorteio do mês em questão os alunos que:

- a) Quitarem o pagamento à vista (integral) dentro daquele mês;
- b) Receberem o Número da Sorte no mesmo mês, seja pelo pagamento do curso ou por indicações confirmadas.
- 3.2. Ao término de cada mês, encerra-se o período de participação para o respectivo sorteio mensal. Pagamentos efetuados fora do mês não concorrerão ao sorteio daquele mês, mas poderão concorrer a sorteios futuros, desde que atendam às regras aplicáveis aos próximos sorteios.

### 4. PREMIAÇÃO MENSAL

- 4.1. O sorteado no mês (doravante "Vencedor do Mês") receberá o dobro do valor pago pelo curso efetivado no respectivo mês.
- a) Para fins de exemplificação: se o aluno pagou R\$ 1.000,00 no curso, o prêmio será de R\$ 2.000,00.
- b) Em hipótese alguma o valor da premiação mensal ultrapassará o dobro do valor quitado pelo Vencedor do Mês.
- 4.2. O sorteio mensal será realizado na data estipulada pela Empresa no início do mês subsequente, ao vivo pelo Instagram oficial da EDUCAMAIS MINAS.
- a) A data e horário exatos do sorteio serão divulgados previamente nos canais de comunicação oficiais da Empresa.
- 4.3. Após a realização do sorteio, o Vencedor do Mês será comunicado pela Empresa através dos dados de contato fornecidos no ato da matrícula (e-mail, telefone ou outro



meio cabível). Caso o Vencedor não seja localizado ou não retorne o contato em até 10 (dez) dias corridos, o prêmio não será entregue e a Empresa poderá, a seu exclusivo critério, utilizar o valor não reclamado em outra ação promocional ou doá-lo a instituição de caridade, sem que tal fato gere qualquer direito ou indenização em favor do Vencedor.

- 4.4. O pagamento do prêmio em dobro será realizado via depósito bancário ou Pix em nome do Vencedor, em até 30 (trinta) dias após a data do sorteio, desde que toda a documentação solicitada seja fornecida corretamente.
- a) Será responsabilidade do Vencedor fornecer os dados bancários corretos para o recebimento do prêmio.
- 4.5. Em caso de cancelamento do curso dentro do prazo de 7 dias, com direito ao reembolso, o participante perderá automaticamente o direito ao prêmio caso seja contemplado no sorteio. Caso seja identificada qualquer tentativa de fraude, manipulação ou má-fé, a Empresa poderá cancelar a respectiva matrícula e/ou a atribuição do prêmio a qualquer tempo.

#### 5. PREMIAÇÃO ANUAL ESPECIAL (MOTO 0 KM OU R\$ 20.000,00)

- 5.1. Além dos sorteios mensais, haverá uma premiação anual especial, a ser realizada Janeiro de 2026, na qual o ganhador terá direito de escolher entre:
- a). Uma moto 0 km; ou
- b) O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro.
- 5.2. Concorrem ao sorteio anual especial:
- a) Alunos que tenham efetuado pagamentos à vista em mais de um mês no mesmo ano (dois ou mais meses distintos, considerando as regras de participação de cada mês);
- b) Pessoas que tenham indicado pelo menos um aluno que tenha se matriculado e pago o curso à vista em mais de um mês no mesmo ano (observadas as regras de validação da indicação).
- 5.3. Caso o participante (para o sorteio anual) não seja aluno e tenha obtido a condição de participação somente por ter indicado outra pessoa (o Indicado), deverá ter seus dados cadastrados na Empresa (nome completo, CPF, endereço, telefone) no momento em que a indicação for validada e confirmada. A responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados fornecidos é exclusivamente do participante.



- 5.4. O sorteio anual será realizado em data previamente divulgada pela Empresa e transmitido ao vivo pelos canais oficiais, especialmente o Instagram da EDUCAMAIS MINAS.
- 5.5. O ganhador do prêmio anual será contatado nos mesmos moldes dos itens 4.3 e 4.4. Uma vez contatado, deverá optar por receber a moto 0 km ou por receber o valor de R\$ 20.000,00.
- a) Caso opte pela moto 0 km, **despesas adicionais** tais como licenciamento, emplacamento, seguro, transferência de propriedade ou quaisquer outras taxas obrigatórias ou opcionais, serão **de inteira responsabilidade** do ganhador. b) Caso opte pelo valor de R\$ 20.000,00, o pagamento será feito por depósito bancário ou Pix em até 30 (trinta) dias após o sorteio, mediante fornecimento correto dos dados bancários.
- 5.6. Na hipótese de o ganhador não responder à notificação de contemplação em até 10 (dez) dias corridos, a Empresa se reserva o direito de desclassificá-lo, perdendo este qualquer direito sobre o prêmio. A Empresa poderá, a seu critério, realizar um novo sorteio ou destinar o prêmio de outra forma, sem que isso gere qualquer direito ao ganhador original.

#### 6. DIVULGAÇÃO

- 6.1. A presente promoção será divulgada por meio de mídias internas e externas, incluindo redes sociais, site e demais canais de comunicação oficiais da Empresa.
- 6.2. As regras completas do regulamento ficarão disponíveis aos participantes e ao público em geral através do site oficial da Empresa ou mediante solicitação à secretaria da Empresa.
- 6.3. A Empresa poderá utilizar o nome, imagem e som de voz dos participantes vencedores, para fins de divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia e formatos, sem que isso gere ao contemplado direito a qualquer pagamento ou indenização, pelo período de até 01 (um) ano após o sorteio, observado o disposto na legislação aplicável.

## 7. DESCLASSIFICAÇÃO



- 7.1. Serão desclassificados e perderão o direito ao prêmio, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos ganhadores: a) Participantes que descumprirem quaisquer dos itens deste Regulamento;
- b) Participantes que fraudarem sua participação ou praticarem qualquer ato contrário à moral, à ética ou às leis vigentes;
- c) Funcionários, sócios ou qualquer pessoa vinculada diretamente à organização da promoção.
- 7.2. Não serão aceitos cadastros incompletos ou não verídicos. A Empresa se reserva o direito de verificar, a qualquer tempo, a validade das inscrições e o cumprimento das condições de participação.

## 8. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A responsabilidade da Empresa limita-se à organização e divulgação da promoção, bem como à entrega dos prêmios nos termos descritos neste Regulamento. A Empresa não se responsabiliza por: a) Falhas ou dificuldades técnicas, problemas de conexão de internet, mau funcionamento de softwares ou hardwares de terceiros que impeçam a confirmação de matrícula ou indicação;
- b) Ações de terceiros que possam interferir no processamento dos dados ou na realização do sorteio;
- c) Qualquer despesa adicional, inclusive impostos, taxas ou custos de transferência, seguros e licenciamento do prêmio (no caso da moto), que são de inteira responsabilidade do ganhador.
- 8.2. Os participantes eximem a Empresa de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de situações fora do controle da Empresa, tais como caso fortuito ou força maior.
- 8.3. Caso ocorram situações não previstas neste Regulamento, ou caso ocorra alguma divergência de interpretação, a decisão final quanto ao enquadramento ou resolução caberá única e exclusivamente à Empresa.
- 8.4. A Empresa reserva-se o direito de, a qualquer tempo, encerrar, prorrogar ou alterar partes deste Regulamento ou a totalidade da promoção, por motivo de força maior ou



qualquer outro imprevisto que comprometa a integridade da promoção, sempre informando previamente os participantes pelos meios de comunicação oficiais. Eventuais alterações serão realizadas mediante aditivo a este Regulamento, passando a valer imediatamente após sua veiculação.

8.5. Fica eleito o foro da comarca em que se encontra a sede da Empresa para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 9. ACEITAÇÃO DOS TERMOS

- 9.1. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total, irrestrita e incondicional de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não cabendo ao participante nenhuma contestação quanto aos critérios de julgamento adotados.
- 9.2. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Empresa e terá validade até que seja cancelado ou substituído por outro instrumento.